



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

### **ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, EM 10 DE MARÇO DE 2014.**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e quatorze, às nove horas e vinte e três minutos na Câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Leandro Agostinho Thomes e Nelson Luis Mayer, respectivamente: Presidente e Secretário. Estava presente ainda o Procurador Jurídico Emerson Endlich Araripe Melo. O Presidente declarou aberta a reunião dando início a leitura do **Projeto de Lei número quatro de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que altera a redação do artigo primeiro da Lei Municipal número setecentos e setenta e seis de setenta e sete e revoga a Lei Municipal dois mil duzentos e vinte do ano de dois mil e nove. Após análise os membros decidiram em acatar a emenda modificativa apresentada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, bem como o projeto, pois será devidamente adequada a proporcionalidade do número de placas de táxi com a população hoje existente em nosso município. Leitura do **Projeto de Lei Complementar número um de dois mil e quatorze**, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre alteração da data da revisão geral dos servidores previstos na Lei Complementar número quatro do ano de dois mil e sete – estatuto dos servidores do município de Domingos Martins. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação do mesmo, sendo que o projeto não prejudica os servidores e se trata de uma imposição constitucional, visto que o referido mês janeiro marca o início do exercício financeiro, dificultando a realização das projeções do índice que será concedido a título de reajuste; portanto com a revisão geral alterada para abril de cada ano, limita os encargos financeiros decorrentes à Lei de Responsabilidade Fiscal. Leitura do **Projeto de Lei número treze de dois mil e quatorze**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre devolução de veículo ao Poder Executivo Municipal e dá outras providências. Após análise os membros proferiram voto favorável pela aprovação do mesmo. Leitura do **Projeto de Lei número quatorze de dois mil e quatorze**, de autoria do Vereador Ivan Luiz Paganini, que institui incentivo fiscal para o desenvolvimento do esporte amador no Município de Domingos Martins dá outras providências. Após análise os membros proferiram voto contrário em razão de inexistir previsão orçamentária para implementação do projeto, além disso, projetos que criam despesa são de competência privativa do Poder Executivo, na forma do artigo quarenta e um da Lei Orgânica. Leitura do **Projeto de Lei número quinze de dois mil e quatorze**, de autoria do Vereador Ivan Luiz Paganini, que institui incentivo fiscal para o desenvolvimento do esporte amador no Município de Domingos Martins e dá outras providências. Após análise os membros proferiram voto contrário pela aprovação do mesmo, pois, caracterizaria renúncia de receita, fato vedado pela Lei quatro mil trezentos e vinte do ano de mil novecentos e sessenta e quatro e Lei de Responsabilidade Fiscal. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às nove horas e vinte e três minutos, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

LEANDRO AGUSTINHO THOMES  
Presidente

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO  
Jurídico

NELSON LUIS MAYER  
Secretário